

Estudo Técnico Preliminar 166/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.019660/2021-01

2. Descrição da necessidade

2.1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1 A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço da seção de ginecologia e obstetrícia (SGO), objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência. Além de auxiliar na formação dos médicos residentes, uma vez que a função de Ensino e Pesquisa é exercida pelo Hospital das Forças Armadas.

2.1.2 A aquisição de um aparelho de ultrassonografia possibilitará a avaliação na realização do acompanhamento gestacional, pré-natal e detecção de possíveis malformações no embrião; no monitoramento da saúde íntima, como análise do útero, ovários e colo uterino e variações da anatomia habitual, o que pode comprometer o funcionamento normal de determinados aparelhos, como o aparelho reprodutor, com dificuldades que impedem a gravidez. A substituição do aparelho atualmente em uso trará aumento no número de exames realizados e mais segurança para os procedimentos, além de evitar o encaminhamento para outras OCS e otimizar a força de trabalho no HFA.

2.1.3 Atualmente contamos com 01 (um) aparelho de ultrassonografia, o qual encontra-se obsoleto não atendendo mais a sua finalidade. A aquisição deste item é essencial na execução dos procedimentos realizados pela Seção de Ginecologia e Obstetrícia, tratando-se de equipamento fundamental para o bom funcionamento do serviço.

2.1.4 Trata-se de equipamento a ser utilizado nos procedimentos realizados na Seção de Ginecologia do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se tratam de equipamentos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância por se tratar de equipamentos imprescindíveis a serem empregados nos diagnósticos e tratamentos, cuja ausência poderá comprometer o resultado final da assistência proposta. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos equipamentos ora licitados.

2.2 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1 A aquisição do aparelho de ultrassonografia visa atender as necessidades da Seção de Ginecologia e Obstetrícia, no que tange a realização dos exames de ultrassonografia de pacientes ambulatoriais. O novo aparelho auxiliará na formação dos médicos residentes, aumentará o número de vagas ofertadas e oferecerá exames de imagem com qualidade e em menor tempo. Além de ser utilizado em procedimentos ginecológicos e obstétricos de pacientes que necessitam de tratamento no Hospital das Forças Armadas (HFA), ampliando o número de atendimentos e a celeridade no atendimento ao usuário.

2.2.2 Atualmente, o aparelho que possuímos se tornou obsoleto

2.2.3 O sucesso do processo licitatório vai ampliar e qualificar a realização da atenção em saúde desde o nível primário ao terciário em Ginecologia e Obstetrícia, assim como o tratamento mais adequado e resolutivo das pacientes, evitando o encaminhamento para hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3 DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1 A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2 A aquisição do material solicitado baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade da substituição de equipamentos obsoletos, que possuem tecnologia superada, trazendo dificuldades na realização dos exames.

2.3.3 A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Seção de Ginecologia e Obstetrícia e serão utilizados em atendimentos ginecológicos e obstétricos ambulatoriais dos pacientes do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.4 A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais, nos equipamentos existentes e na necessidade de equipamentos de excelência para serem utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

2.3.5 Os equipamentos que são objetos desta licitação serão empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá postergar os tratamentos planejados, além da necessidade de uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos equipamentos ora licitados. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Global, podendo ser a entrega realizada em quantidades parceladas..

2.3.6 Relação Demanda x Quantidade do material consumido: Não se aplica, por se tratar de material permanente, logo esse possui uma maior durabilidade e vida útil comparado aos materiais de consumo que são consumidos prontamente assim que adquiridos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Ginecologia e Obstetrícia	ROSEANE DE OLIVEIRA CORREA - Maj Med

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1 Não se aplica

4.3 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO

4.3.1 Não se aplica

4.4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRA

4.4.1 Não se aplica

4.5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.5.1 O aparelho de ultrassom deve ter interface com o usuário no idioma em Português;

4.5.2 Treinamento de Operação;

4.5.3 Possuir assistência técnica local em um raio de 350 km de Brasília;

4.5.4 Fornecimento de manual de operação atualizado, incluindo lista de peças e seus respectivos códigos, rotinas de calibração, manutenção e autoteste;

4.5.5 Fornecer senha para acesso ao modo de serviço;

4.5.6 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.5.6.1 **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.5.6.2 Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.5.6.3 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.5.6.4 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.5.6.5 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.5.6.6 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.5.7 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5.7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das soluções:

5.1.1 Solução 1 - Encaminhar para rede particular os pacientes internados e ambulatoriais que demandam por exames de ultrassonografia.

5.1.2 Solução 2 - Contratar empresa terceirizada para que instale o aparelho de ultrassonografia no HFA e realize os exames dos pacientes.

5.1.3 Solução 3 - Aquisição do aparelho de ultrassonografia

5.2 Da análise:

5.2.1 Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois o custo dos exames na rede particular é mais elevado, não aproveita a mão de obra dos profissionais do HFA, demanda traslado de pacientes, requer uso de ambulância e causa maior demora na realização do exame.

5.2.2 Solução 2 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois não aproveita a mão de obra dos profissionais do HFA, não aprimora os conhecimentos da equipe médica de carreira, além de demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato.

5.2.3 Solução 3 - Economicamente é mais vantajoso para a Administração, pois aproveita a mão de obra dos profissionais do HFA e aprimora os conhecimentos da equipe médica de carreira

5.3 Das possíveis formas de contratação

5.3.1 Das Formas:

5.3.1.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.1.2 Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.3.1.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.3.2 Da análise:

5.3.2.1 Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.3.2.2 Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.3.2.3 Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.4 Da conclusão:

5.4.1 Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para a Seção de Ginecologia e Obstetrícia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1 A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
		<p>Ultrassom transportável sobre rodízios com freio. Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela touchscreen de pelo menos 10 polegadas.</p> <p>Monitor de alta resolução de pelo menos 23 polegadas com suporte articulado com ajustes de altura e movimento lateral e angulação.</p>					

<p>1</p> <p>APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, MATERIAL GABINETE: LED,LCD, SENSÍVEL TOQUE, MÍNIMO 20", APLICAÇÃO: DIAGNÓSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOPPLER COLORIDO, CEGO, PULSADO, BIDIRECIONAL, B,M, COMPONENTES: LINEAR, CONVEXO, SETORIAL, ELASTOGRAFIA, OUTROS COMPONENTES: TRANSESOFÁGICO, ENDOCAVITÁRIO, INTRA OPERATÓRIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE 3D A MÃO LIVRE E AUTOMÁTICO</p>	<p>Software com interface do usuário no idioma <u>Português</u></p> <p>Plataforma baseada no sistema operacional Windows;</p> <p>Formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso Doppler de cores adaptável, color Power Angio (CPA), modos doppler PW/CW, formação de imagens PW e Doppler tecidual, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão deCineloop, pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios</p> <p>Função "cine loop", ou equivalente, para revisão de imagens.</p> <p>Memória cine de pelo menos 400 MB</p> <p>Com pelo menos 1.500.000 canais de processamento digital.</p> <p>Profundidade de penetração de pelo menos 33 cm</p> <p>Frame Rate de pelo menos 1.200 quadros por segundo</p> <p>Imagem no monitor em modo B com pelo menos 256 níveis de cinza</p> <p>Faixa dinâmica de pelo menos 205 dB</p> <p>Capacidade 3D e 4D (3D em tempo real), com visualização multiplanar e imagem volumétrica 4D de no mínimo 44 volumes por segundo.</p> <p>Software de exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos.</p> <p>Software para aquisição de volume cine do coração fetal utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal (STIC)</p> <p>Software para posicionamento semi-automático ou automática dos principais cortes para avaliação da morfologia do coração fetal em 3D ou 3D cine loop.</p> <p>Software para redução de artefatos de imagem.</p> <p>Otimização automática do modo B e Doppler Pulsado. Análise automática em tempo real da curva de Doppler;</p> <p>Software para cálculo automático da translucência nugal</p> <p>Software 3D em tempo real para aquisição volumétrica fetal com imagem realística que aparenta colorização e forma real fetal dentro do útero, com possibilidade de ajustes de iluminação a partir de um ponto focal esférico;</p> <p>Software em 3D para análise e cálculo automático de volumes dos folículos ovarianos;</p> <p>Pós processamento avançado de controle de imagens selecionadas, em vários modos, para os formatos de imagens armazenadas e congeladas.</p> <p>Filtro de pré e pós processamento para redução de ruído da imagem em modo B com níveis de ajuste</p> <p>Capacidade de formação e visualização da imagem no formato trapezoidal real</p>	463429	UND	R\$ 310.000,00	01	R\$ 310.000,0
---	---	--------	-----	-------------------	----	------------------

	<p>Realiza arquivamento, revisão e captura de imagens digitais e transferência de imagem em DICOM.</p> <p>DICOM 3.0 completo</p> <p>Arquivo digital de dados de pacientes, imagens e medidas em disco rígido interno de pelo menos 500 Gb.</p> <p>Gravador de CD/DVD integrado ao equipamento</p> <p>Conectividade: Porta HDMI. Pelo menos 4 portas USB, com possibilidade de exportar imagens em formatos jpg, avi, Dicom, ou outro; Porta DICOM 3.0 completa</p> <p>04 portas ativas para transdutores, selecionáveis eletronicamente via teclado sem interrupção do exame ou uso de adaptadores, sem contar com a porta específica para Doppler cego.</p> <p>Presets de fábrica e possibilidade de definição pelo usuário de novos presets de imagem para personalização do equipamento;</p> <p>Pacote de cálculos para medidas e exames</p> <p>Transdutores eletrônicos setoriais multifrequenciais em tecnologia de banda com faixa especificada, seleção eletrônica de pelos menos 3 frequências específicas Bidimensional e Doppler. Permitido variação de +/- 1 MHz:</p> <p>01-Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5MHz com no mínimo 180 elementos (cristais)</p> <p>01-Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 3 a 7 MHz com no mínimo 160 elementos (cristais)</p> <p>01-Transdutor Linear com frequências de 4 a 13 MHz, com no mínimo 160 elementos (cristais)</p> <p>01-Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus e com no mínimo 160 elementos (cristais)</p> <p>Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação.</p> <p>Impressora compatível com o equipamento</p> <p>Manual do usuário em português</p> <p>Nobreak onda senoidal pura on Line com Transformador Isolador compatível com o aparelho;</p> <p>Treinamento de Operação</p> <p>Garantia de 12 meses integral</p>				
--	---	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 252.994,40

8.1 Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI 3749038.

8.2 Caso os preços sejam revalidados após a emissão do parecer jurídico, o valor da contratação a ser considerado será o da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.3 Este Estudo Técnico Preliminar consta como Apêndice I do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 É comum no mercado a compra do aparelho junto com a sua impressora compatível, sem necessidade de agrupamento em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O equipamento a ser adquirido encontra-se previsto no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, no seguinte item como prioridade nº 18 conforme processo 60550.034275/2020/-02.

ITEM ETP	ITEM PAC
1	18

11.2 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Medicina deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O aparelho solicitado neste ETP e no DFD, resultará em benefícios diretos ao HFA, uma vez que evitará o encaminhamento dos pacientes para outras OCS, aumentará o número de vagas ofertadas e proporcionará aos usuários maior conforto, qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

12.2 O HFA proporcionará ao usuário a aplicação do princípio da atualidade prestado aos serviços públicos onde deve-se aplicar as técnicas atuais e modernas buscando a segurança, conforto, qualidade e eficiência na prestação do serviço.

12.3 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A seção de Ginecologia e Obstetrícia possui profissionais habilitados para o manuseio do equipamento solicitado. Ressalta-se que para a instalação do aparelho de ultrassonografia não há necessidade de adaptação física de sala para colocá-lo em funcionamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Justificativa

15.2A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de equipamento a ser empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do equipamento ora licitado. Uma vez que oferecerá condições aos usuários de realizarem os exames com maior qualidade e em menor tempo, fazendo jus ao princípio da eficiência aplicado a Administração Pública.

16. Responsáveis

MANOEL NASCIMENTO AQUINO - CEL MED
Chefe da Divisão de Medicina

ROSEANE DE OLIVEIRA CORREA - MAJ MED
Chefe da Seção de Ginecologia e Obstetrícia

BRIG MED - GERALDO JOSÉ RODRIGUES
Diretor Técnico de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Inciso II, do Art 14 do Decreto nº 10.124 de 20 de setembro de 2019.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas